

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 32

APLICA REGIME DE TEMPO INTEGRAL
A SRA. "MARIA DAS DORES AGUIAR
DONHA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DETERMINAR a aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, prevista nos arts. 48, 49, 50, 51, - 52 e 53, do capítulo XII, da Lei Municipal nº 29, de 03.08.70, a Sra.

Nome	cargo		Grat.Mensal
Maria das Dores Aguiar Donha.	Ch.Asses.de Planej.Orç.	46,6%	cr\$-726,96 -

Nos termos da Lei supra, a funcionária sujeita ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, é proibida exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particulares de caráter empregatício ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:-

I - O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo de regime de tempo integral;

II- As atividades que, sem caráter de emprêgo, se destinam à difusão de ideais e conhecimentos excluídos as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral;

III-As prestações eventuais de assistência não renumeradas a outros órgãos de Servº público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitadas através da repartição que pertencer a funcionária;

IV -A participação eventual sem carater empregatício com atividades didáticas de Seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimentos oficial de nível superior.

A infringência das normas estabelecidas para o regi

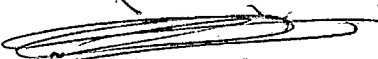
Prefeitura Municipal de Umuarama

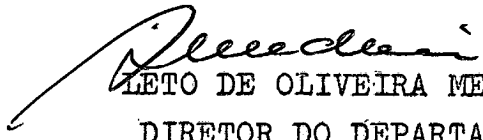
Decreto N.º 32

Fls (2)

me de tempo integral e dedicação exclusiva, acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil de servidor e de autoridade a que esteja imediatamente subordinado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 03. de abril de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


NETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
ADMINISTRAÇÃO

DAS/ocs.

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
E. M. DE 28 / 04 / 1972
DE N. 583
DAS, EM, 24 / 04 / 1972
scald

ALTERADO CONFORME

Dec. N.º 48 / 83

Janina
DIV. SERVIÇOS GERAIS